



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREF. M. CB - TO

03
11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100266651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) OTAVIANO FERREIRA DA COSTA		(mãe) ANA FEITOSA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1971	IDENTIDADE número 2.685.751	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 485.059.001-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 576
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAGUATINS			UF TO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO TOCANTINS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 576
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAGUATINS	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eticcamn@uol.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE
Atividades secundárias 6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.136.211/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA ME	
DATA DA ASSINATURA 02/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE.

Analista Técnico - JUCETINS
11 JAN. 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2013
SOB Nº: 17559255
Protocolo: 13/000319-0, DE 08/01/2013
Empresa: 17 1 0026655 1
MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA ME

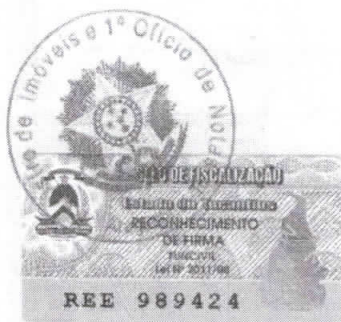
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° 12

Ass: _____



CARTÓRIO
 Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas
RECONHECIMENTO
 Reconheço por verdadeiro a(s) assinaturas de
JAQUES AUGUSTO FERREIRA DA
COSTA
 Em test [Signature] da verdade
 Araguatins - TO, 01 JAN 2013
Osnaldo Pereira Araújo - Titular

PREF. M. CB - TO
 PROC. n° _____
 FLS. n° _____
 Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcos Antonio Feitoza Costa
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.685 751
 DATA DE EXPERIÊNCIA 24/nov/1.987

NOME MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

OTAVIANO FERREIRA COSTA.
 Ana Feitoza da Costa.

NATURALIDADE Goiânia-GO.

DATA DE NASCIMENTO 14/out/1.971

DOC. ORIGINAL 485 059 001-20

166933 FLS 205 do
 Liv. A-153 em Goiânia-GO, 6/4/72

ASSINATURA DO TITULAR
 LEINº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

Nº de Inscrição
 485059001-20

Data do Nascimento
 14/10/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
 MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/08/95

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	03
FLS n°	111
Ass:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA
CNPJ: 38.135.711/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:49 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **EDC6.CBF8.9B81.8862**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	03
FLS n°	0
Ass:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.135.711/0001-46

Razão Social: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 223 / CENTRO / ARAGUATINS / TO / 77950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2020 a 21/01/2021

Certificação Número: 2020122304282136700020

Informação obtida em 07/01/2021 07:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.135.711/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETICCAM - PROCESSAMENTO DE DADOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 576	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 77.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUATINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eticcam@uol.com.br	TELEFONE (63) 3474-2060/ (63) 3474-2060
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **07:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	1203
FLS n°	
Ass:	

Número da Certidão:

3016933

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 38.135.711/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021 - 07h 52m 57s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	182
Fls n°	1
Página 1 de 1	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.135.711/0001-46
Certidão n°: 301049/2021
Expedição: 07/01/2021, às 07:59:39
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.135.711/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

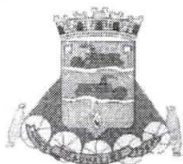
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Araguatins

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -

Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:

CNPJ 01.237.403/0001-11

PREF. M. C. A. Y. O.
PROC. n°
FLS n° 19
Ass:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE
EMPRESAS**

Nº 353/2020

GETÚLIO DE ALMEIDA SILVA, Superintendente Tributário.

CERTIFICO a parte interessada, que revendo os arquivos de lançamentos desta Prefeitura, neles constatei NÃO EXISTIR DÉBITO até a presente data, em nome da empresa MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME () CPF/CNPJ Nº 38135711000146 com Inscrição Municipal: 5159. Situada à RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 576, CENTRO - ARAGUATINS/TO.

Esta certidão é para fins de , válida até o dia 31/03/2021.

ARAGUATINS/TO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Getúlio de Almeida Silva
Superintendente Tributário
2020



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	20 09
FLS n°	
Ass:	

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

ANEXO ÚNICO

**Planilha de Honorários Mensais de Serviços Especializados de Contabilidade Pública a
Serem Aplicados nas Contratações com os Entes Públicos Municipais do Estado do
Tocantins**

01.00.00 Contabilidade Municipalista	2020
01.01.00 Câmara Municipal	
01.01.01 Câmara de Município com Índice de FPM 0,6	5.571,36
01.01.02 Câmara de Município com Índice de FPM 0,8	6.511,75
01.01.03 Câmara de Município com Índice de FPM 1.0	7.536,88
01.01.04 Câmara de Município com Índice de FPM 1.2	8.156,65
01.01.05 Câmara de Município com Índice de FPM 1.4	8.541,29
01.01.06 Câmara de Município com Índice de FPM 1.6	9.174,45
01.01.07 Câmara de Município com Índice de FPM 1.8	9.851,16
01.01.08 Câmara de Município com Índice de FPM 2.0	10.602,30
01.01.09 Câmara de Município com Índice de FPM 2.2	11.396,99
01.01.10 Câmara de Município com Índice de FPM 2.4	11.899,78
01.01.11 Câmara de Município com Índice de FPM 2.6	12.303,31
01.01.12 Câmara de Município com Índice de FPM 2.5	12.768,88
01.01.13 Câmara de Município com Índice de FPM 3.0	13.197,25
01.01.14 Câmara de Município com Índice de FPM 3.2	13.724,83
01.01.15 Câmara de Município com Índice de FPM 3.4	14.153,20
01.01.16 Câmara de Município com Índice de FPM 3.6	14.718,01
01.01.17 Câmara de Município com Índice de FPM 3.8	15.121,55
01.01.18 Câmara de Município com Índice de FPM acima de 4.0	15.636,74

No caso de entidades "Câmaras Municipais" com receita "duodécimo" acima das medias apresentada, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, como medida de justa remuneração ao profissional, devendo ser utilizado os valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.

01.02.00 Prefeitura Municipal	2020
01.02.01 Prefeitura de Município com Índice de FPM 0,6	12.471,84
01.02.02 Prefeitura de Município com Índice de FPM 0,8	14.392,16
01.02.03 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.0	15.230,64
01.02.04 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.2	16.151,69
01.02.05 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.4	17.003,26
01.02.06 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.6	18.016,94
01.02.07 Prefeitura de Município com Índice de FPM 1.8	18.856,95
01.02.08 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.0	19.882,20
01.02.09 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.2	20.722,21
01.02.10 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.4	21.724,31
01.02.11 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.6	22.439,31
01.02.12 Prefeitura de Município com Índice de FPM 2.5	23.339,31
01.02.13 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.0	24.177,28
01.02.14 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.2	23.960,82
01.02.15 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.4	25.853,24
01.02.16 Prefeitura de Município com Índice de FPM 3.6	26.753,25
01.02.17 Prefeitura de Município com índice de FPM 3.8	27.715,27
01.02.18 Prefeitura de Mun. com Índice de FPM acima de 4.0	28.863,39

No caso de entidades "Prefeitura Municipais" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	21
FLS n°	3
Ass:	

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

01.03.00	Fundo Municipal de Saúde	2020
01.03.01	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 0,6	6.484,35
01.03.02	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 0,8	7.157,77
01.03.03	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.0	7.762,76
01.03.04	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.2	8.602,30
01.03.05	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.4	9.095,19
01.03.06	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.6	9.744,03
01.03.07	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 1.8	10.346,58
01.03.08	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.0	10.995,42
01.03.09	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.2	11.540,07
01.03.10	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.4	12.142,59
01.03.11	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.6	12.650,66
01.03.12	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 2.5	13.296,24
01.03.13	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.0	13.979,02
01.03.14	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.2	14.624,59
01.03.15	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.4	15.208,13
01.03.16	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.6	16.064,60
01.03.17	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM 3.8	16.710,17
01.03.18	Fundo de Saúde de Mun. com Índice de FPM acima de 4.0	17.665,88

No caso de entidades "Fundo Mun. de Saúde" com receita à cima das médias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

01.04.00	Fundo Municipal de Educação	2020
01.04.01	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 0,6	6.476,65
01.04.02	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 0,8	7.244,60
01.04.03	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.0	7.751,19
01.04.04	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.2	8.758,61
01.04.05	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.4	9.048,89
01.04.06	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.6	9.628,26
01.04.07	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 1.8	10.207,64
01.04.08	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.0	10.798,58
01.04.09	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.2	11.366,39
01.04.10	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.4	11.911,03
01.04.11	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.6	12.439,77
01.04.12	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 2.5	13.023,31
01.04.13	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.0	13.730,91
01.04.14	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.2	14.314,46
01.04.15	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.4	14.935,22
01.04.16	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.6	15.667,64
01.04.17	Fundo de Educação de Mun. com Índice de FPM 3.8	16.338,02
01.04.18	Fundo de Educação de Mun. c/ Índice de FPM acima de 4.0	17.169,66

No caso de entidades "Fundo Mun. de Educação" com receita à cima das médias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	2020
01.05.01	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 0,6	4.718,31
01.05.02	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 0,8	5.506,56
01.05.03	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.0	5.920,32

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

01.05.04	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.2	6.473,27
01.05.05	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.4	6.939,89
01.05.06	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.6	7.357,06
01.05.07	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 1.8	7.855,28
01.05.08	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.0	8.307,18
01.05.09	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.2	8.718,56
01.05.10	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.4	9.072,04
01.05.11	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.6	9.186,99
01.05.12	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 2.5	9.571,92
01.05.13	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.0	10.093,31
01.05.14	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.2	10.490,66
01.05.15	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.4	10.925,21
01.05.16	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.6	11.471,41
01.05.17	Fundo de Assist. Social de Mun. com Índice de FPM 3.8	11.924,58
01.05.18	Fundo de Assist. Social de Mun. c/ Índice de FPM acima de	12.464,59

No caso de entidades "Fundo Mun. de Assistência Social" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

01.06.00	Instituto Municipal de Previdência	2020
01.06.01	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,6	4.531,03
01.06.02	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,8	5.238,76
01.06.03	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.0	5.722,92
01.06.04	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.2	6.207,11
01.06.05	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.4	6.740,91
01.06.06	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.6	7.212,68
01.06.07	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.8	7.827,12
01.06.08	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.0	8.342,31
01.06.09	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.2	8.758,26
01.06.10	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.4	9.149,39
01.06.11	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.6	9.379,34
01.06.12	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.5	9.800,56
01.06.13	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.0	10.315,30
01.06.14	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.2	10.803,32
01.06.15	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.4	11.304,70
01.06.16	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.6	11.752,66
01.06.17	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.8	12.267,34
01.06.18	Instituto de Previd. de Mun. c/ Índice de FPM acima de 4.0	12.715,34

No caso de entidades "Institutos Municipais de Previdência" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do ente contratante.

01.07.00 Entidade de Serviço Autônomo de Água e Esgoto		2020
01.07.01	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,6	4.373,69
01.07.02	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 0,8	5.178,96
01.07.03	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.0	5.682,96
01.07.04	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.2	6.233,28
01.07.05	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.4	6.772,02
01.07.06	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.6	7.218,12
01.07.07	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 1.8	7.698,97
01.07.08	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.0	8.133,50

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS

01.07.09	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.2	8.544,88
01.07.10	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.4	8.933,10
01.07.11	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.6	9.081,54
01.07.12	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 2.5	9.509,89
01.07.13	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.0	10.062,31
01.07.14	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.2	10.490,66
01.07.15	Instituto de Previd. de Mun. com índice de FPM 3.4	10.956,23
01.07.16	Instituto de Previd. de Mun. com índice de FPM 3.6	11.533,45
01.07.17	Instituto de Previd. de Mun. com Índice de FPM 3.8	11.986,62
01.07.18	Instituto de Previd. de Mun. c/ Índice de FPM acima de 4.0	12.526,60

No caso de entidades "Institutos Municipais de Previdência" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para que o contrato aproxime-se da realidade orçamentária do Ente contratante.

Para se estabelecer os honorários Contábeis a serem contratados com as demais entidades Municipais, não constantes nesta Planilha,

toma-se por base o valor do orçamento de outras entidades do mesmo município ao qual o profissional e/ou empresa está contratando;

Pelos honorarios de confecção da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Balanço Anual Consolidado, fica ajustado valor igual à

mensalidade dos honorários contábeis, que podem ser incluídos em um mesmo contrato;

Pelos honorarios de elaboração e confecção das Leis Orçamentarias "LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias", "PPA - Plano Plurianual" e "LOA - Lei Orçamentaria Anual", fica ajustado valor igual à mensalidade dos honorários contábeis, que podem ser incluídos em um mesmo contrato.

Demais Serviços Contábeis e Obrigações Acessórias aos Entes Públicos Municipais

Prestação de Contas e Informações Contábeis à STN / SICONF		2020
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria - RREO		1.422,49
Relatorio de Gestão Fiscal - RGF		1.422,49
CCO		564,67
Balanço Anual		2.388,56
Prestação de Contas do SIOPS - Orçam. Público em Saúde		2020
Prestações de Contas Bimestrais		1.325,13
Prestação de Contas Anual		2.487,01
Prestação de Contas do SIOPE - Orçam. Públ. em Educação		2020
Prestação de Contas Anual		2.845,21
DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tribut. Federais		2020
Serviços por Declaração Apresentada		1.005,57
DIRF - Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte		2020
Serviços por Declaração Apresentada		2.345,69
Constituição e/ou Alter. de CNPJ ou da Prefeit./Entidade		2020
Serviços por Constituição de Entidades		1.993,67
Tomada de Contas Especial - TCE		2020
Hora Profissional Trabalhada		

Obs. No caso da Tomada de Contas Especial, os valores poderão sofrer alteração, dependendo do grau de dificuldade do trabalho a ser executado, e em alguns casos, poderá haver necessidade de profissionais de outras áreas de formação para execução dos serviços propostos.



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 024
FLS n° 03
Ass: _____

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, E DAS EMPRESAS DE
ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO TOCANTINS**

Auditoria Independente	2020
Hora Profissional Trabalhada	315,53
Obs. No caso da Auditoria Independente, os valores poderão sofrer alteração e, dependendo do grau de dificuldade do trabalho a ser	

Audiência Públicas e Elaboração de Leis de Planejamento	2020
Realização de Audiências Públicas e Elaboração de Leis.	4.194,23

Atendimento Técnico à Dilig. dos Órgãos Fiscalizadores	2020
Atendimento por Itens de Diligências dos Órgãos Fiscalizadores	1.002,10
Obs. O valor de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atendimento de diligências e interposição de recursos junto aos órgãos fiscalizadores será calculado por item da diligência, podendo ser ajustado entre as partes quando se tratar de relatório de maior ou menor dificuldade profissional e quantidade de itens a serem atendidos.	

Disposições Finais
O indicador de honorários é expresso em valores monetários, não podendo ser reajustado mensalmente salvo pelo SESC-TO que a homologará nova Planilha sempre que o fizer e somente será reajustado em períodos anuais por meio de nova pesquisa a ser encomendada pelas entidades de classe, ou ainda, simples atualização monetária amparada por índice oficial reconhecido e de alcance nacional.

Os valores constantes nesta Planilha atualizar-se-ão pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice de correção monetária, a critério das entidades já citadas no item anterior, e que promoverão a publicação, no valor em reais, através do Diário Oficial do Estado do Tocantins e nos sites das entidade relacionadas.

SESC-TO fará ampla divulgação da presente Planilha aos contabilistas e empresas associadas, no site das organizações profissionais e por outros meios possíveis, dando conhecimento público.

Para melhor classificar e chegar a um valor de honorários que atendam a todos os portes de Municípios e suas entidades ordenadores de despesas, as entidades estão sendo classificadas pelo porte do Município, e o seu coeficiente de participação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM., conforme Tabela disponível abaixo.

Variação do IGP-M no Período

Participação dos Municípios do Interior		
Ordem	Faixa de Habitantes	Coef
1	Até 10.188	0.6
2	De 10.189 a 13.584	0.8
3	De 13.585 a 16.980	1.0
4	De 16.981 a 23.772	1.2
5	De 23.773 a 30.564	1.4
6	De 30.565 a 37.356	1.6
7	De 37.357 a 44.148	1.8
8	De 44.149 a 50.940	2.0
9	De 50.941 a 61.128	2.2
10	De 61.129 a 71.316	2.4
11	De 71.317 a 81.504	2.6
12	De 81.505 a 91.692	2.8
13	De 91.693 a 101.880	3.0
14	De 101.881 a 115.464	3.2
15	De 115.465 a 129.048	3.4
16	De 129.049 a 142.632	3.6
17	De 142.633 a 156.216	3.8
18	Além de 156.216	4.0

*** O Coeficiente de Participação dos Municípios do Interior, é definido pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de**